



# Prefeitura Municipal

LEI Nº 982/95 DE 20 DE ABRIL DE 1995.

Dá Denominação o Próprio Público e Contém Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Joana Figueiredo Alves, o Próprio Público localizado neste município, no Loteamento Senador Rui Palmeira na Av. Luiz Moreira de Castro (Abrigo dos Idosos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 20 de Abril de 1995.

Humberto Maia Alves

Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 20 de Abril de 1995.

Silvânia Santos da Cunha  
Ass. de Administração

